

**TERMO ADITIVO N.º 06 - CONTRATO N.º 78/2018 – PROCESSO SC/15579/2017 - CP 03/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Secretário Municipal De Serviços De Infraestrutura Pública, o Sr. **JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**, RG. 8.874.492-9 e CPF nº 762.540.038-72 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**, inscrita no CNPJ nº 30.311.292/0001-44, localizada na sede da empresa consorciada **LÍDER-RESITEC SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, na Rua Síria, 486, Jd. Das Nações, Taubaté/SP, CEP 12030-330, representada neste ato pelo **Sr. Paulo Roberto Tobiezi**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 36.317.420-5 e do CPF/MF nº 007.517.808-71.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de maio de 2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para serviços de limpeza pública, coleta manual e mecanizada, coleta de caçambas, contêineres, varrição manual de vias públicas, operação de estação de transbordo, estação de tratamento de efluentes, transporte de resíduos sólidos urbanos e disposição final, conforme especificações constantes no Anexo I, para:

- a) Concessão de reajuste referente ao segundo aniversário do contrato com base no índice INPC de aproximadamente 3,31%, equivalente a diferença a maior anual de R\$ 759.557,38 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos), passando o valor global de R\$22.947.353,56 (vinte e dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 23.706.910,94 (vinte e três milhões e setecentos e seis mil e novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), a serem pagos conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	SERVIÇOS	VALOR ANUAL ATUAL (R\$)	ÍNDICE DE REAJUSTE (INPC)	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (R\$)
SANEPAV	1	Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e transp. até transbordo.	6.952.704,00	3,31%	230.134,50	7.182.838,50
	2	Coleta de caçambas estacionárias com resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até transbordo.	286.398,00	3,31%	9.479,77	295.877,77
	3	Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 L.	1.008.000,00	3,31%	33.364,80	1.041.364,80
	4	Varrição manual de vias e logradouros públicos;	892.262,40	3,31%	29.533,88	921.796,28



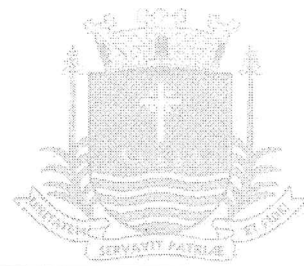
	5	<i>Serviços complementares de limpeza</i>	3.094.872,96	3,31%	102.440,29	3.197.313,25
<b>TOTAL</b>					<b>404.953,25</b>	<b>12.639.190,61</b>
EMPRESA	ITEM	SERVIÇOS	VALOR ANUAL (R\$)	INDICE DE REAJUSTE (INPC)	VALOR DO REAJUSTE (R\$)	VALOR ANUAL REAJUSTADO (R\$)
ENGEP	6	<i>Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.</i>	3.571.664,60	3,31%	118.222,09	3.689.886,69
RESITEC			7.141.451,60	3,31%	236.382,04	7.377.833,64
<b>TOTAL</b>					<b>354.604,13</b>	<b>11.067.720,33</b>
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>					<b>759.557,38</b>	<b>23.706.910,94</b>

- b) Prorrogação do Item 06, passando a vigência de 11 de maio de 2020 à 10 de maio de 2021, com valor mensal na ordem de R\$ 922.310,03 (novecentos e vinte e dois mil e trezentos e dez reais e três centavos), e valor global na ordem de R\$ 11.067.720,33 (onze milhões e sessenta e sete mil e setecentos e vinte reais e trinta e três centavos);
- c) Prorrogação Item 01 ao 05, passando a vigência de 01 de junho de 2020 à 31 de maio de 2021, com valor mensal na ordem R\$ R\$ 1.053.265,88 (um milhão e cinquenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), e valor global na ordem de R\$12.639.190,61 (doze milhões e seiscentos e trinta e nove mil e cento e noventa reais e sessenta e um centavos).

ITEM	SERVIÇOS	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL
1	<i>Coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição e transp. até transbordo.</i>	01/06/2020 à 31/05/2021	R\$12.639.190,61
2	<i>Coleta de caçambas estacionárias com resíduos sólidos domiciliares e seu transporte até transbordo.</i>		
3	<i>Fornecimento, manutenção e higienização de contêineres de 1.000 L.</i>		
4	<i>Varrição manual de vias e logradouros públicos;</i>		
5	<i>Serviços complementares de limpeza</i>		
6	<i>Operação de estação de transbordo, operação da estação de tratamento de efluentes líquidos, transporte de sólidos urbanos e disposição final, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra.</i>	11/05/2020 à 10/05/2021	R\$11.067.720,33
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.706.910,94</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	REFERÊNCIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020	VALOR 2021
INFRAESTRUTURA	ITEM 1 ao 5	382-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1100000	R\$ 7.372.861,19	R\$ 5.266.329,42
	ITEM 6	383-07.01.18.541.0018.2.038.339039.01.1400000	R\$ 7.071.043,54	R\$ 3.996.676,79
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.443.904,73</b>	<b>R\$ 9.263.006,21</b>

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 05 de maio de 2020

*[Handwritten Signature]*  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**  
Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura e Serviços Públicos

*[Handwritten Signature]*  
**CONSÓRCIO UBATUBA AMBIENTAL**  
Representante Legal

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

*[Handwritten Signature]*  
LETÍCIA ALVES DIONÍSIO  
RG 40.841.671-3

